

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90002/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Jucá, 294 – Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CNPJ nº. 06.572.788/0001/97, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro, nomeado(a) pela Portaria nº 052 de 14 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 90002/2025, publicada no D.O.U de 05/03/2025**, processo administrativo n.º 941/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de material institucional personalizado, para uso do COREN-CE, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, anexo I do **Edital de Licitação nº 90002/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo:		FORNECEDOR					
02		RAZÃO SOCIAL: INORD GRAFICA & EDITORA LTDA CNPJ/MF 47.904.417/0001-42 Av. Doutor Silas Munguba, 5556 – Loja E – Passaré – Fortaleza Ce - CEP: 60743-762 Telefone: (85) 99613.6887 E-mail: inordce@gmail.com Representante Legal: Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior CPF: 029.290.393-61 - CNH 04274428913					
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do item	Valor total do item
15	Caneta Especificações: Caneta em metal azul com logomarca						

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

	impressa, design fino, acionada por giro, cor de tinta azul (com logo do Coren-CE)	Própria	Personalizado	UND	70.000	R\$ 1,60	R\$ 112.000,00
16	Bottons Especificações: Boton redondo em metal, com impressão de arte personalizada, 3,5cm com alfinete. (COM LOGO DO COREN-CE)	Própria	Personalizado	UND	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
17	Marcadores Adesivos tipo post-it personalizado Especificações: Plástico inteiro colorido com postit, contendo 8 mini blocos auto-colantes com aproximadamente 100 folhas, um bloco médio com 100 folhas e um bloco grande com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 11,4cm x 13,2cm, impressão em silk uma cor (com a logo do Coren-CE)	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
18	Squeeze Especificações: Squeeze de alumínio com capacidade de 600ml com pintura fosca. Possui tampa plástica rosqueável com alça e tampa para o bico. (COM LOGO DO COREN-CE)	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 17,40	R\$ 52.200,00
19	AGENDA DE PLANEJAMENTO Especificações: Agenda capa dura 18x18 cm, 150 g, 4x0 cores: Miolo: 88 páginas, 9x18 cm, 1 cor, papel, 75g, em espiral duplo com proteção para capa em plástico transparente. Logomarca a definir. Obs: Necessário enviar uma prova da mesma para aprovação.	Própria	Personalizado	UND	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
20	CANECA INOX COM TAMPA Especificações: CANECA INOX COM TAMPA – Confeccionada em aço inox de qualidade alimentar resistente a ferrugem e durável, à prova de vazamento, alça e tampa preto em polipropileno com trava de abertura e anel em silicone para vedação. Capacidade: 180ml Dimensões Aproximadas: 7,6cm (Altura). Livre de BPA: não contém BPA, um	Própria	Personalizado	UND	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

	produto químico prejudicial encontrado em alguns plásticos. Mantém por mais tempo a temperatura de bebidas quentes ou geladas. Ideal para substituir o uso de copos descartáveis e contribuir com o meio ambiente. Personalização a laser com logo conforme modelo fornecido pelo Coren/CE. Obs: Necessário enviar uma prova da mesma para aprovação.						
21	Garrafa Térmica Personalizada Especificações: Garrafa térmica 350ml em inox com tampa rosqueável, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar). Acompanha capa protetora de couro sintético com alça de nylon. Personalização em Laser.	Própria	Personalizado	UND	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
22	SUPOORTE PARA CELULAR PERSONALIZADO Especificações: Suporte para celular em acrílico, tamanho 2,8 x 3,5 x 5,9 cm, personalizados com impressão digital colorida diretamente no material com alta fixação e acabamento resinado. Personalização em SilkScreen com logo conforme modelo fornecido pelo Coren/CE. Obs: Necessário enviar uma prova da mesma para aprovação.	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
23	MOLESKINE PERSONALIZADO Especificações: Caderno A6 com 80 folhas não pautadas em cor azul, bolso interior, fita separada, elástico e capa metalizada.	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 257.150,00	

Grupo:	FORNECEDOR
03	RAZÃO SOCIAL: INORD GRAFICA & EDITORA LTDA CNPJ/MF 47.904.417/0001-42 Av. Doutor Silas Munguba, 5556 – Loja E – Passaré – Fortaleza Cc - CEP: 60743-762 Telefone: (85) 99613.6887

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

E-mail: inordce@gmail.com Representante Legal: Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior CPF: 029.290.393-61 - CNH 04274428913							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do item	Valor total do item
24	Pasta com zíper Especificações: Bolsa estilo pasta para congresso em nylon 600D com 1 bolso principal com zíper e alça de mão em poliéster. Medidas: 39cm(altura) x29cm(comprimento)x8cm de profundidade, peso: 220g. personalização silk screen 1 cor ou transfer até 4 cores.	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
25	Ecobag Transparente Especificações: Bolsa Ecobag Transparente. Bolsa de nylon na cor azul e plástico cristal (material resistente e lavável) com logo do Coren-CE. Altura: 40 cm, Largura: 30 cm, Comprimento: 5 cm. Peso: 80 g. Obs: Necessário enviar uma prova da mesma para aprovação.	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
26	MOCHILA Especificações: Mochila: confeccionada em nylon com compartimento para notebook até 15,6 polegadas. Contém compartimento grande com divisórias para documentos, eletrônicos e caneta, compartimento mediano com abertura vertical, compartimento frontal, bolsos laterais e adaptador USB externo com cabo acoplado, permitindo a conexão de um carregador portátil de dentro da mochila e transferência da carga para o lado externo, ocultando o carregador e viabilizando a utilização do celular durante o processo. Contém zíperes com pegadores plásticos, alça de mão em nylon e alças para as costas ajustáveis com revestimento espumado antitranspirante. Cor: Cinza. Personalização em SilkScreen.	Própria	Personalizado	UND	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
27	Bolsa TNT metalizada						

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

	Especificações: Sacola TNT metalizada com botão na cor azul royal. Confeccionado em TNT com revestimento	Própria	Personalizado	UND	5.000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 172.000,00	

Grupo: 04	FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: INORD GRAFICA & EDITORA LTDA CNPJ/MF 47.904.417/0001-42 Av. Doutor Silas Munguba, 5556 – Loja E – Passaré – Fortaleza Ce - CEP: 60743-762 Telefone: (85) 99613.6887 E-mail: inordce@gmail.com Representante Legal: Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior CPF: 029.290.393-61 – CNH 04274428913						
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do item	Valor total do item
28	Camisa personalizada Especificações: Camiseta gola careca confeccionada em 100% algodão, impressão em silk 4 cores (frente e costas), com arte a ser definida. Obs: Necessário enviar uma prova impressa e digital da mesma para aprovação.	Própria	Personalizado	UND	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
29	Camiseta Organizadores Especificações: Camiseta Gola Polo Manga Curta Com Punho, Malha Piquet Composição 50% algodão E 50% Poliéster, Com Tratamento Anti-Peeling, Cor Preta Mescla escuro, Peitilho Funcional Com 12cm, Com Fechamento em 3 Botões, Aplicação De Logo e bandeira bordadas. Frente Peito: Logo do Eventos e Coren-CE. Tamanhos P, M, G, GG. G1, G2 E G3 Modelo e arte será disponível pela Coordenação do Evento.	Própria	Personalizado	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 42.200,00	

ITEM: 30	FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: INORD GRAFICA & EDITORA LTDA CNPJ/MF 47.904.417/0001-42 Av. Doutor Silas Munguba, 5556 – Loja E – Passaré – Fortaleza Ce - CEP: 60743-762 Telefone: (85) 99613.6887 E-mail: inordce@gmail.com
--------------------	---

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

Representante Legal: Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior CPF: 029.290.393-61 - CNH 04274428913							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do item	Valor total do item
30	Placa de Homenagem Especificações: Placa de Aço Inox Escovado gravada em laser de 13,5cm x 10cm com estojo de veludo azul marinho com 17,5cm x 13,5cm com conteúdo a ser definido.	Própria	Personalizado	UND	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 19.500,00	

Grupo: 05	FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL: INORD GRAFICA & EDITORA LTDA CNPJ/MF 47.904.417/0001-42 Av. Doutor Silas Munguba, 5556 – Loja E – Passaré – Fortaleza Ce - CEP: 60743-762 Telefone: (85) 99613.6887 E-mail: inordce@gmail.com Representante Legal: Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior CPF: 029.290.393-61 - CNH 04274428913						
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do item	Valor total do item
32	Banners de divulgação permanente Especificações: Tamanho 120cmx80cm, lona, acabamento madeira nas pontas, incluso cordão para suporte, 5x5 cores. Conteúdo diversificado será enviado via PDF. Obs: Necessário a entrega de uma prova colorida digital calibrada para aprovação	Própria	Personalizado	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
33	BACKDROP (PAINEL PANTOGRÁFICO) Especificações: Backdrop confeccionado em lona vinílica fosca de 440g, com impressão digital de alta qualidade (resolução de 1440 dpi) em 4 cores. O painel mede 3m x 2m e será finalizado com ilhoses para facilitar a fixação. A instalação será realizada em estrutura metálica, composta por grade de treliças em alumínio, garantindo estabilidade e durabilidade. A estrutura contará com sapatas de sustentação de 30cm x 30cm, e INCLUI OS	Própria	Personalizado	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.						
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 5.450,00

2.2. Valor total dos Grupos 02, 03, 04, 05 e Item 30: R\$ 496.300,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Coren-CE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza/CE, 10 de março de 2025.

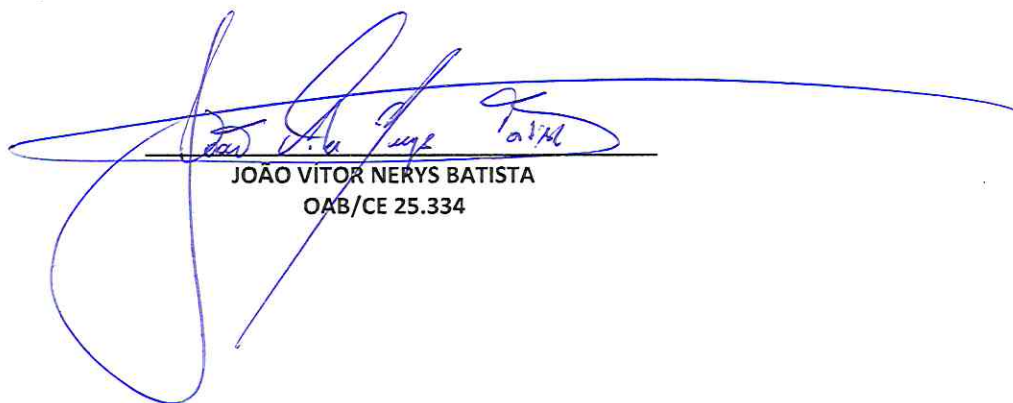


NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do Coren/CE

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JUN
Data: 11/03/2025 13:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JUNIOR
INORD GRAFICA & EDITORA LTDA



JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.